

Lei Nº 411/74 de 28-02-1974

que revoga o artigo 2º da Lei Nº 356/71 de 18-10-1971.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei Nº 356/71 de 18/10/1971 que passará a ter a seguinte redação.

Art. 2º - Será a Diretoria do Sports Futebol Clube a responsável de zelar na medida do possível daquela praça de esporte, e adotar a outra denominação caso o mesmo interesse, podendo até cobrar taxas necessárias referente a conservação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema aos
28 de fevereiro de 1974.

Onofre Pinto de Azevedo - Prefeito Municipal
Montaleme Cam. Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 28-02-74